



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.560/2000

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.350,00 (Hum Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentaria:

06.01.08.42.188.2.030 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
3.2.5.3 – Salário-Família.....R\$ 1.350,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da suplementação do artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.02.08.42.188.2.035 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.1.1.01 – Pessoal Civil Fixo.....R\$ 1.350,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de Março de 2.000.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração